



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

Edital de Leilão Eletrônico N.º 04/2025

O Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito – SMDT, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 700, de 2 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 385, de 10 de março de 2023, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, na Lei Estadual nº 19.140, de 27 de setembro de 2017, e nas demais legislações pertinentes, **torna público** para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo MAIOR LANCE, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O certame recebe o número 04/2025 e tem objetivo a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO, SUCATA DE VEÍCULOS SERVÍVEIS E SUCATA DE VEÍCULOS COM MOTORES INSERVÍVEIS removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, discriminados em lotes descritos no Anexo IA, IB e IC deste Edital, conforme as fases abaixo listadas nos termos a seguir:

LEILÃO ELETRÔNICO: nº 04/2025

Nos termos do Contrato Administrativo n.º 24.107/2020, o certame será operacionalizado pela Empresa Vip Gestão e Logística S.A., CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602.

OBJETO: Alienação de veículos em condição de circulação, sucatas de veículos servíveis e sucatas de veículos com motores inservíveis.

TIPO: Maior lance por lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Sr. Hélcio Kronberg, matriculado na JUCEPAR sob o nº 653/2000.

Correio eletrônico: contato@kronbergleiloes.com.br | Telefone/WhatsApp: (41) 3233-1077.

Endereço: Rua André de Barros, 226, Cj. 907, Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-080.

O atendimento será feito no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

PORTAL ELETRÔNICO OFICIAL: www.vipleiloes.com.br.

Correio eletrônico: sac@vipleiloes.com.br | Telefone/WhatsApp: (11) 3233-1077

O atendimento será feito no horário das 09h às 17h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como o art. 27 do Decreto Municipal nº 385/2023, é parte legítima para, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, impugnar este Edital em razão de irregularidade na aplicação das referidas leis ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do portal eletrônico do leiloeiro oficial (www.vipleiloes.com.br) e/ou pelo correio eletrônico (sac@vipleiloes.com.br) no horário das 9h às 16h30 nos dias úteis. Os esclarecimentos solicitados serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data de abertura do certame. Na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente, será disponibilizado o correio eletrônico: comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br.

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:

Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo portal eletrônico do leiloeiro oficial (www.vipleiloes.com.br) e/ou pelo correio eletrônico (sac@vipleiloes.com.br) no horário compreendido entre 9h e 16h30 nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 11 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Municipais nº 385/2023 e nº 700/2023, pela Lei Estadual nº 19.140/2017, pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às licitações e aos contratos administrativos.

ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo IA, IB e IC – Relação, avaliação e lance mínimo dos lotes;

Anexo II – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis;

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no portal eletrônico do leiloeiro (www.vipleiloes.com.br), bem como no portal eletrônico de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão, tipo MAIOR LANCE POR LOTE COM MODO DE DISPUTA ABERTO, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial em sessão pública na modalidade on-line através da internet.

1.2. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, que será iniciada no dia 18/07/2025 (sexta-feira), às 9h, com encerramento previsto no dia 18/07/2025, às 17h do presente ato convocatório, admitindo-se lances prévios conforme previsto no subitem 1.2.1 a seguir.

1.2.1. A sessão pública seguirá a seguinte ordem:

Relação dos Lotes	Data e Hora
Lotes nº 01 ao nº 36	18/07/2025, as 9h
Lotes nº 37 ao nº 55	18/07/2025, as 11h
Lotes nº 56 ao nº 77	18/07/2025, as 13h

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Hélcio Kronberg, devidamente matriculado sob nº 653/2000 na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, nos moldes do Decreto nº 21.981/1932, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado.

1.4. É requisito indispensável para a participação no certame o cadastro prévio no portal eletrônico oficial da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.

1.5. O cadastro para participação no leilão é gratuito, ficando o usuário/interessado responsável civil e criminalmente pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro.

1.6. Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo (s) interessado (s) no cadastro realizado no portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br), assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **venda** de 77 lotes (exceto lotes retirados) compostos por veículos em condição de circulação, sucatas de veículos servíveis e sucatas de veículos com motores inservíveis, que se encontram numerados e relacionados por lote no Anexo IA, IB e IC, parte integrante do presente Edital. No mesmo anexo consta o valor do lance inicial de cada lote e a classificação da avaliação dos bens.

2.2. Os bens serão vendidos em caráter "*ad corpus*", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro, ao Município de Curitiba ou à VIP Leilões qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos ou ausentes, bem como providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação. Pressupõe-se que os licitantes tenham examinados os bens e aceitado os termos do certame.

2.3. Os lotes são compostos de bens usados. Não há qualquer garantia de funcionamento nem quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive em relação à reclamação da documentação do bem e acessórios.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



2.4. Os lotes colocados à venda (veículos e sucatas de veículos) podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados pelos interessados, sendo entregues nas condições em que se encontram.

2.5. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e ainda com a numeração do chassi destruída.

2.5.1. Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 4.2 e demais subitens.

2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada retirada, transporte, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, de acordo com a legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, para conhecimento da real condição física de conservação e de alienação dos bens, deverão respeitar os protocolos de saúde e demais normas específicas do Município de Curitiba. Deverão agendar a visita pelo telefone (11) 3777-8088, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

3.2. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade de Visitação, fornecido pela VIP Leilões.

3.3. Conforme agendamento, os bens poderão ser examinados nos dias 16 e 17 de julho de 2025, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, no pátio localizado na Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

3.4. É proibida a entrada nos locais de visitação com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.4.1. Não existe guarda-volumes nos locais de visitação e a VIP Leilões não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. Os lotes objetos do presente Leilão, constantes no Anexo IA, IB e IC, do Edital, poderão ser visitados pelos interessados apenas no período de visitação estabelecido a seguir:

LOTES Nº 1 AO Nº 36 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR

VEÍCULOS CIRCULAÇÃO:

Pátio da VIP Leilões: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

A visitação será nos dias **16 e 17 de julho de 2025**, 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

LOTES Nº 37 AO Nº 55 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR

SUCATA APROVEITÁVEL:

Pátio da VIP Leilões: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

A visitação será nos dias **16 e 17 de julho de 2025**, 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

LOTES Nº 56 AO Nº 77 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR

SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:

Pátio da VIP Leilões: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

A visitação será nos dias **16 e 17 de julho de 2025**, 09h às 12h e das 13h30 às 17h.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



3.5.1. Não será permitida, em hipótese alguma, visitação em data diferente da informada no subitem 3.3.

3.6. As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo IA, IB e IC deste Edital, e as fotos poderão ser consultadas pelos interessados no portal eletrônico da VIP Leilões: www.vipleiloes.com.br.

3.6.1. As fotos divulgadas no portal da VIP Leilões serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

3.7. A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas não ensejará em cancelamento da arrematação, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.

3.8. Os interessados poderão avaliar os veículos apenas no local indicado no subitem 3.3, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos, como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

3.9. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. LOTES RECUPERÁVEIS (destinados à circulação):

4.1.1. Poderão participar deste leilão pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) documento de identidade, no caso de pessoa física;

c) comprovante de emancipação, quando for o caso;

d) ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrado, no caso de pessoa jurídica;

e) em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

f) comprovante de endereço;

g) números telefônicos de contato;

h) correio eletrônico (e-mail) de contato.

4.1.2. Para participação, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos subitens "a" a "h" até as 15h do dia 16/07/2025, à VIP Leilões por meio do portal eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

4.1.3. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado criará o Login/Senha no portal eletrônico da VIP Leilões para fins de participação do certame.

4.1.4. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 1 (um) dia para que o interessado regularize o feito, para fins de participação do certame.

4.1.5. O Município de Curitiba, por intermédio da SMDT, poderá verificar amostra dos documentos relativos à condição de participação e, se constatada alguma irregularidade, o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se às sanções previstas no item 8 e demais subitens deste Edital.

4.2. LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS:

4.2.1. Somente poderão participar destes lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrado, e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



- b)** em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- c)** comprovante de endereço;
- d)** números telefônicos de contato;
- e)** correio eletrônico (e-mail) de contato;
- f)** certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016;
- g)** declaração (vide **Anexo III**) sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, a inexistência de fato impeditivo, a não utilização de mão de obra de menores, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Municipal nº 700/2023.
- 4.2.2.** Para participação, as pessoas jurídicas deverão enviar os documentos descritos no subitem 4.2.1 até as 15h do dia 16/07/2025, à VIP Leilões por meio do portal eletrônico: www.vipleiloes.com.br.
- 4.2.3.** Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha no portal eletrônico da VIP Leilões para fins de participação do certame.
- 4.2.4.** Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 1 (um) dia para que o interessado regularize o feito, para fins de participação do certame.
- 4.2.4.1.** O interessado poderá participar do leilão somente após a regularização dos documentos que estiverem irregulares e a respectiva validação do cadastro pelo Leiloeiro Oficial.
- 4.2.5.** O Município de Curitiba, por intermédio da SMDT, poderá verificar amostras dos documentos relativos à condição de participação e, se constatada alguma irregularidade, o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se às sanções previstas no item 8 e demais subitens.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:
- 4.3.1.** Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitadas de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III, e art. 156, III, §4º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.2.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 27, inciso I, do Decreto Municipal nº 700/2023.
- 4.3.3.** O impedimento de que trata o item 4.3.1 deste Edital aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.4.** O agente público do órgão ou entidade licitante não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.5.** O impedimento de que trata o item 4.3.4 deste Edital aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme preconiza o art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.6.** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o agente público que desempenhe função na licitação, ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, pertencente aos quadros do Município de Curitiba.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



- 4.3.7.** Fica vedada a participação de licitantes que se enquadrem nas disposições do art. 98 da Lei Orgânica do Município.
- 4.3.8.** Não poderão participar aqueles que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse Edital, tenham sido condenados judicialmente com trânsito em julgado por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condição análogas à escravidão, ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme previsto no art.14, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.9.** Não poderão participar empresas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 4.3.10.** Não poderão participar empresas que não funcionem no País, que se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como pessoas físicas sob insolvência.}
- 4.3.11.** Ficam impedidos de participar os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que tutelam este instituto.
- 4.3.12.** Não poderão participar pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/2002.
- 4.4.** A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- 4.5.** Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.
- 4.6.** Os interessados que já fazem parte da base cadastral do leiloeiro oficial deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 4.1. e 4.2., sendo habilitados somente após a aprovação do cadastro pelo Leiloeiro Oficial.
- 5. DOS LANCES**
- 5.1.** Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br), nos termos deste Edital.
- 5.2.** No portal eletrônico da VIP Leilões, os lances serão realizados por meio de acesso identificado.
- 5.3.** Os lances serão realizados no ambiente on-line, a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no Anexo I (IA, IB e IC), do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.
- 5.4.** O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, os débitos de IPVA (Imposto Sobre Propriedade de Veículo Automotor) e Licenciamento do ano corrente, segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir, preexistentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.
- 5.5.** A situação descrita no item 5.4 não enseja qualquer tipo de indenização ao arrematante.
- 5.6.** A simples oferta de lance implica a aceitação expressa, pelo licitante, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.7.** Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.
- 5.8.** Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do Leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências. O arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito, nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda que os lances sejam feitos com antecedência.

5.9. Os lances efetuados on-line são irrevogáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, devendo ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.

5.10. O não cumprimento da obrigação ensejará a aplicação da sanção prevista no subitem 8.1 deste Edital, após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. O arrematante/comprador assume a responsabilidade pelos custos de remarcação do chassi e/ou motor e pelo cumprimento dos procedimentos, de acordo com as exigências determinadas pela Resolução CONTRAN nº 362, de 15 de outubro de 2010.

6.2. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes/compradores/interessados, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.3. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão civil e criminalmente pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

6.4. O Município de Curitiba e a Pessoa Jurídica contratada para operacionalização do Leilão não se responsabilizam pelo funcionamento e durabilidade dos veículos e seus componentes, que só poderão ser recolocados em circulação após revisão técnica feita pelo arrematante ou por pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural.

6.5. Havendo a necessidade de apresentação de laudo CSV (Certificado de Segurança Veicular) junto ao DETRAN ou regularização de alterações de características, como exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos, entre outros, correrá às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

7. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito bancário ou boleto a ser expedido pela VIP Leilões. Após efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 1 (um) dia, deverá enviar os comprovantes por correio eletrônico para liberacoes@vipleiloes.net.br, WhatsApp (11) 3777-0573, ou por qualquer outro meio hábil e inequívoco.

7.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à VIP Leilões, a quem caberá efetuar o repasse da comissão ao leiloeiro.

7.3. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.

7.4. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

7.5. A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 7.1, implica a imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes pelo licitante, bem como ensejará a aplicação do subitem 8.1. A não observância ao item 7.1 por parte do arrematante será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.10.

7.6. É de inteira responsabilidade do arrematante fornecer os dados corretos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lotes. Em caso de erro, a correção deverá ser feita no mesmo dia do Leilão junto ao leiloeiro.

7.7. Se necessário e por motivo justificado, o Município de Curitiba e a Pessoa Jurídica contratada poderão retirar do Leilão qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

7.7.1. No caso de constatação de irregularidades que ensejam a desclassificação do arrematante, o participante será



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



desclassificado do certame e o lote será considerado deserto.

7.8. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, as informações atualizadas serão disponibilizadas no portal eletrônico da VIP Leilões.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Caso seja detectada a intenção do arrematante de prejudicar o andamento do leilão, bem como a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, será garantido o contraditório e a ampla defesa. O licitante estará sujeito às sanções indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma como segue:

- a)** advertência;
- b)** multa;
- c)** impedimento de licitar e contratar;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.2. As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas ao arrematante cumulativamente com multa.

8.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado será aplicada a quem cometer qualquer das infrações abaixo:

8.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

8.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

8.2.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

8.2.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

8.2.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame.

8.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

8.2.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

8.2.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

8.3. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos será aplicado ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave descrita no item 8.5 desse Edital.

8.4. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens 8.2.4 a 8.2.8.

8.5. Na aplicação da penalidade prevista no subitem “a” do item 8.1, o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.

8.6. A penalidade prevista no subitem “d” do item 8.1 só será aplicada após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. Na aplicação das sanções, o Município de Curitiba observará as seguintes circunstâncias:

8.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.7.2. As peculiaridades do caso concreto.

8.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, tais como:

- a)** se há ou não apontamento cadastral de aplicação anterior de qualquer penalidade ao responsável;
- b)** se há ou não reincidência de idêntica infração, ainda que em contratos distintos celebrados pela própria Administração;
- c)** a atuação da contratada em minimizar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva, antes da aplicação da sanção;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



d) a confissão de autoria da infração;

e) a execução satisfatória das demais obrigações contratuais.

8.7.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.7.5. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme orientações normativas expedidas pela Controladoria Geral do Município.

8.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013.

9. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

9.1. Os veículos alienados, por serem objeto de remoção de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no item 3.1 deste Edital. Não caberá ao Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à VIP Leilões qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da VIP Leilões, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados conforme o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e a Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.

9.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

9.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, atualizada até a Lei nº 20.383, de 6 de outubro de 2020, o recolhimento do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços) na Secretaria da Fazenda.

9.3. Em até 10 (dez) dias úteis após o Leilão, o leiloeiro notificará à SMDT as arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos competentes. Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas, o direito de petição junto aos mesmos órgãos, em virtude da informação da arrematação.

9.4. Após a compensação bancária do boleto de quitação e a apresentação da nota fiscal, o lote poderá ser retirado. A retirada dos bens do local em que se encontram deverá ser agendada pelo portal eletrônico www.agendamentos.org/agendamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Findo esse prazo, será considerado descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, bem como caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado (art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623/2016), retornando o bem para ao acervo para ser leiloado em outra oportunidade.

9.4.1. A declaração de "ABANDONO" acarretará perda do valor pago pelo arrematante.

9.4.2. Por mera liberalidade da VIP Leilões, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente de que, enquanto não for efetuado referido desvinculo e transferência de propriedade em seu nome, fica vedada a circulação do veículo (art. 133 do CTB), sob pena de o mesmo ser apreendido, e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

9.5. Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, de que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, sendo responsável exclusivamente por sua conta e risco, sob as penas da lei.

9.6. Os veículos em condição de circulação não significam que, necessariamente, encontram-se aptos a circular, podendo depender de manutenção e vistoria pelo respectivo DETRAN.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



9.7. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante a este Edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta no leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este Edital em título executivo extrajudicial, nos termos da lei.

9.8. Para a retirada do lote, o comprador deverá providenciar mão de obra, como guincho, guindaste, reboque, entre outros, e trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, não sendo permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

9.9. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, entre outras, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.

9.10. O arrematante, obrigatoriamente, terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a transferência do (s) veículo (s) arrematado (s) junto ao órgão de trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e a Resolução CONTRAN nº 623/2016, desde que cumpridas as demais exigências legais.

9.11. O veículo considerado RECUPERÁVEL (CIRCULAÇÃO) poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

9.12. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá a documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, e demais legislações correlatas.

10. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital em razão de irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os termos do Edital, devendo fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 27 do Decreto Municipal nº 385/2023.

10.2. As impugnações deverão ser enviadas pelo "Fale Conosco" do portal eletrônico da Empresa Contratada VIP Leilões (www.vipleiloes.com) no horário compreendido entre 9h e 16h30, nos dias úteis.

10.2.1. Havendo impossibilidade de contato através do meio de comunicação acima disponibilizado, os interessados podem, subsidiariamente, utilizar o correio eletrônico da Comissão de Leilão: comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br.

10.3. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

10.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5. Informações complementares serão prestadas através do contato telefônico (41) 3233-1077 ou pelo correio eletrônico: ouvidoria@vipleiloes.com.br.

11. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

11.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contrarrazoar o recurso interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado na oportunidade própria importará na decadência do direito de recorrer.

11.3. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos em que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. Os recursos serão analisados no prazo de 3 (três) dias úteis. Quando não houver reconsideração do ato ou da decisão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



recorrida, este será remetido à autoridade competente, que deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, conforme previsto no art. 165, § 2º, Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5. Da aplicação das penalidades previstas no item 8.1 e subitens “a”, “b”, “c” e “d”, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, conforme disposição do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6. Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os interessados em participar do presente Leilão poderão baixar o Edital gratuitamente no portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br), ou no portal eletrônico de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).

13.2. A SMDT expedirá ofício de comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do CTB e suas alterações.

13.3. A SMDT e a Pessoa Jurídica de Direito Privado contratada para operacionalizar o leilão se reservam o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou em caso fortuito ou força maior.

13.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, ao Decreto Municipal nº 700/2023, sem prejuízo de outras penalidades previstas em legislações específicas.

13.5. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

13.6. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

13.7. Se por qualquer razão imprevista ocorrer impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida e divulgada no portal da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) e no portal de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).

13.8. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerado notificado com a publicação do Edital, nos termos da Resolução CONTRAN n.º 623/2016.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

15. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

15.1. Os documentos relacionados como anexo, a seguir, fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo IA, IB e IC – Relação, avaliação e lance mínimo dos lotes;

Anexo II – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis;

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 26 de junho de 2025.

Rafael Ferreira Vianna : Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Este processo visa a alienação, de parte dos bens, recolhidos em via pública, que foram removidos há mais de 60 dias, para o pátio da empresa VIP Gestão de Logística S.A, também denominada VIP Leilões, que presta serviços de remoção, guarda e liberação de veículos para o Município de Curitiba, contratada regularmente por meio de licitação, conforme o Contrato n.º 24.107/2020, que atende todas as exigências, inclusive as relacionadas à sustentabilidade.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente certame a alienação de 77 (setenta e sete), exceto os retirados, bens móveis, em situação de circulação, sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal, nas características e quantidades contidas no Anexo Único (A, B e C) deste Termo de Referência, recolhidos em conformidade com os termos dos artigos 271 e 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; com redação dada pela Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, e da Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, que dispõe sobre retenção, guarda e leilão de veículos, para o pátio da VIP Leilões.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado indicou como solução para alienação dos veículos a realização de leilão eletrônico, conforme previsto no artigo 72 do Decreto Municipal nº 385, de 10 de março de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. O leilão, como expresso no inciso XL do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, é a modalidade de licitação destinada à alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente recolhidos, sendo adjudicado a quem oferecer o maior lance. Ademais, os incisos I e II do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelecem que o leilão é a modalidade adequada para alienação de bens imóveis e móveis, excetuados os casos de dispensa de licitação.

3.3. A alienação deverá acontecer na modalidade eletrônica, através do portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br), a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo Único (A, B e C) deste Termo de Referência, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Conforme definido no ETP, o leilão será realizado por Pessoa Jurídica de Direito Privado, a saber, a empresa VIP Leilões, conforme a cláusula 6ª do Contrato nº 24.107/2020, que estabelece as obrigações da contratada, atendendo à necessidade pública de todo procedimento de alienação dos bens.

5. REQUISITOS DO LEILÃO

5.1. Da Avaliação dos Bens:

5.1.1. A avaliação dos bens a serem leiloados foi realizada pelo leiloeiro público oficial, Hécio Kronberg, sob matrícula JUCEPAR nº 653/2000, inscrito no CNPJ nº 10.722.603/0001-50, com endereço na Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP 83.280-000, contratado pela empresa VIP Leilões.

5.1.2. O Anexo Único (A, B e C) contém a avaliação dos bens.

5.1.3. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 385/2023, art. 73, II – “tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos previstos no inciso II do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021. ”



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



5.1.4. Os bens estão disponíveis em itens individuais e independentes.

5.1.5. A visitação dos bens a serem leiloados ocorrerá nos dias 16 e 17 de julho de 2025, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h.

5.1.6. O local para visitação dos lotes n.º 01 ao n.º 77 (exceto os lotes retirados) será no endereço: Rua Amadeu Assad Yassin, 380, Bacacheri, Curitiba/PR.

5.1.7. A avaliação dos bens pelos interessados será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local, não cabendo a respeito dos mesmos qualquer reclamação posterior.

5.2. Da Participação:

5.2.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.2.2. Os documentos necessários para o cadastro das pessoas físicas são: documento de identificação, CPF e comprovante de endereço; e para pessoas jurídicas são: contrato social, CNPJ, documento de identificação e CPF do representante.

5.2.3. O cadastro e o upload dos documentos constantes no item 5.2.2, via portal eletrônico (www.vipleiloes.com.br), são obrigatórios e gratuitos, devendo ser concluído em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

5.2.4. Para os lotes identificados como sucatas de veículos, somente pessoas jurídicas, devidamente credenciadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, poderão participar do leilão.

5.2.5. A participação no leilão eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado no portal eletrônico (www.vipleiloes.com), cabendo a este a responsabilidade por qualquer transação efetuada, ainda que por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT ou à VIP Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

5.3. Dos Lances:

5.3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet, pelo portal eletrônico (www.vipleiloes.com.br), a partir do preço mínimo estabelecido no anexo único (A, B e C) deste Termo de Referência, que servirá de base para o lance inicial, sendo o vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.3.2. Data: 18/07/2025 sexta-feira, a partir das 9h.

5.3.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br).

Parágrafo Único: O leiloeiro poderá, visando dar maior agilidade e garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir ou desmembrar os lotes ou alterar sua ordem, mediante autorização da Comissão de Leilão.

5.4. Do Pagamento:

5.4.1. Os valores do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante boleto bancário expedido pela VIP Leilões. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 1 (um) dia, deverá enviar os comprovantes via correio eletrônico (liberacoes@vipleiloes.net.br) ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

5.4.2. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

5.4.3. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) com login e senha pessoal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1

5.5. Da Retirada dos Bens:

5.5.1. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do boleto bancário.

5.5.2. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

5.5.3. Os bens alienados deverão ser retirados pelos participantes a quem foram adjudicados nos dias úteis compreendidos entre 19 de julho a 19 de agosto de 2025, no horário das 09h às 16h, desde que não haja qualquer impedimento.

5.5.4. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos: comprovante de quitação do valor do lance arrematado, documento de identificação, e, se for o caso, procuração específica com autorização de retirada emitido pelo leiloeiro.

5.5.5. Mesmo cumpridas todas as exigências, a não retirada dos bens dos recintos do armazenador no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, podendo ser prorrogado por iguais períodos, será considerado desistência por parte do arrematante e implicará declaração tácita de abandono, desistência e perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao poder da VIP Leilões para ser leiloado em outra oportunidade.

5.6. Da Impugnação:

5.6.1. As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas à empresa VIP Leilões através do Fale Conosco do portal eletrônico: www.vipleiloes.com.br/leilaoinfos/faleconosco.

5.6.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 27 do Decreto nº 385/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

5.6.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Leilão quem não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à realização do leilão, hipótese em que a irrisignação não terá efeito de recurso.

5.6.4. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 3 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

5.6.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.6.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.7. Das Obrigações do Leiloeiro:

5.7.1. O repasse para a Prefeitura Municipal de Curitiba pelo leiloeiro deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento Orçamentário emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos desta Prefeitura.

5.7.2. Após efetuar pagamento, o comprovante de pagamento deverá ser entregue à Comissão de Leilão como documento de quitação. O prazo para prestação de contas do leiloeiro à SMDT será de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à realização do certame.

5.7.3. O leiloeiro deverá apresentar relatórios e um extrato consolidado e individualizado (ou documento equivalente) de cada lote vendido, contendo, obrigatoriamente: o nome do arrematante, o bem arrematado, o valor da avaliação e o valor arrematado, além de outras informações necessárias.

5.7.4. Caberá, ainda, ao leiloeiro:

a) emitir a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos;

b) elaborar uma lista por lotes, dos bens a serem leiloados;

c) responder, perante o contratante, pela perda ou extravio de fundos em dinheiro do valor apurado no leilão, ainda que o dano seja proveniente de caso fortuito ou força maior.

5.7.5. Fica expressamente proibido ao leiloeiro delegar suas funções a terceiros.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



5.8. Das Disposições Gerais:

- 5.8.1. O Código de Defesa do Consumidor não se aplica a este leilão público.
- 5.8.2. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal eletrônico da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) e no portal eletrônico de Trânsito (transito.curitiba.pr.gov.br).
- 5.8.3. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro, através do correio eletrônico: sac@vipleiloes.com.br.
- 5.8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, que tem o correio eletrônico: comissaodeleilao.transito@curitiba.pr.gov.br.
- 5.8.5. Todas as reclamações relativas a atos pós-leilão deverão ser encaminhadas ao conhecimento da SMDT.
- 5.8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para a discussão de eventuais litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
- 5.8.7. Os bens alienados serão entregues nas condições que se encontram à exposição.
- 5.8.8. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação do lote correspondente.
- 5.8.9. Os veículos leiloados, que não forem devidamente transferidos e descaracterizados, estarão sujeitos a medidas judiciais cabíveis.
- 5.8.10. As fotos inseridas no portal eletrônico do leiloeiro (www.vipleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para eventuais reclamações posteriores quanto ao estado de conservação dos bens.
- 5.8.11. A Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente causado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

6. ANEXO ÚNICO (A, B e C)

- 6.1. Integra o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o anexo único (A, B e C) contendo a descrição dos lotes, com valor de avaliação.

JOAO MARCELO
AMARO:00371226902

Assinado de forma digital por
JOAO MARCELO
AMARO:00371226902
Dados: 2025.06.24 14:01:27 -03'00'

João Marcelo Amaro
Matricula 183.086
Agente de Planejamento
Portaria SMDT n.º 43/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO ÚNICO

IA - CIRCULAÇÃO

LOTE	CATEGORIA	PLACA2	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	LANCE INICIAL
1	AUTOMOVEL	AYC7A35	PR	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BD195102E0554640	310A10111916016	997511885	CONSERVADO	R\$ 18.000,00
2	AUTOMOVEL	HJE2F62	PR	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BD17106G95278357	178F1011*8304823*	971951772	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
3	AUTOMOVEL	ANG9J51	PR	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	2005/2006	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BWKA05Z764058353	BNX013808	870588516	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
4	AUTOMOVEL	MDJ7897	PR	FORD/KA GL	2005/2005	PRETA	GASOLINA	9BFBSZGDA5B559758	C4C5559758	863754546	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
5	AUTOMOVEL	CRZ9266	PR	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 CITY	2002/2003	PRATA	ALCOOL	9BWCA05X831093567	ASF018740	794572073	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
6	AUTOMOVEL	OPA0I41	PR	FORD/FOCUS 2L FC FLEX	2012/2013	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	8AFTZZFFCDJ046871	TJDADJ046871	490870660	CONSERVADO	R\$ 23.000,00
7	AUTOMOVEL	AWR6199	PR	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2013/2013	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZF55P1D8469619	QF9AD8469619	528123831	CONSERVADO	R\$ 21.000,00
8	AUTOMOVEL	ARX3H56	PR	PEUGEOT/206	2009/2010	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9362AKFWXAB026322	10DBSS0048108	172788528	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
9	AUTOMOVEL	ALJ2666	PR	PEUGEOT/307 20S A FELI	2007/2008	PRATA	--	8AD3CRFJ28G005499	10LHSD1585690	936784199	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
10	AUTOMOVEL	AVV8689	PR	FORD/FIESTA	2005/2005	PRETA	--	9BFZF10B358318190	CAJA58318190	848731697	CONSERVADO	R\$ 9.000,00
11	AUTOMOVEL	ASIO302	PR	FORD/ESCORT 1.8I GLX	1996/1996	PRATA	GASOLINA	8AFZZZ54ATJ021251	USC827253	657477818	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
12	CAMINHONETE	AMB8138	PR	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6	2004/2005	BRANCA	FLEX	9BWEB05X95P012299	BJF046546	836405005	CONSERVADO	R\$ 19.000,00
13	AUTOMOVEL	AJU1636	PR	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9BD17302514011606	5097957	754530671	CONSERVADO	R\$ 6.500,00
14	AUTOMOVEL	MJS1390	PR	FORD/FOCUS 1.6L FC	2006/2007	PRETA	GASOLINA	8AFDZZFFCJ045115	7J045115	905891813	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
15	AUTOMOVEL	AMM4307	PR	MERCEDES-BENZ/A 160	2005/2005	PRATA	GASOLINA	9BMMF33E35A060279	1.6696E+13	847660010	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
16	AUTOMOVEL	FGS3218	PR	CITROËNIC3 AIRCROSS EXCM	2012/2013	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	935SUNFNYDBS34222	10DE080005912	502204346	CONSERVADO	R\$ 23.000,00
17	AUTOMOVEL	KVR2477	ES	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2007/2008	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9362EKFW98B041289	10DBS70078508	956010237	CONSERVADO	R\$ 9.500,00
18	MOTONETA	MEV3I84	PR	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	AZUL	GASOLINA	9C6KE100080010367	E3A3E-010433	966381165	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
19	AUTOMOVEL	ANU1935	PR	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2006/2006	PRETA	--	93YL88B056J695926	D4DG7520004323	885224523	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
20	AUTOMOVEL	ALU4158	PR	CITROËN/XSARA PICASSOEXS	2004/2004	PRETA	GASOLINA	935CHRFN04B505707	LH1X1002074	828836850	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
21	AUTOMOVEL	AAP4088	PR	KIA/PICANTO EX3 1.0L	2011/2011	PRETA	GASOLINA	KNABK514ABT142916	G4HEA856569	309339170	CONSERVADO	R\$ 22.000,00
22	AUTOMOVEL	AZK7F96	PR	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BD17122L7F509137	310A10112347194	1042486074	CONSERVADO	R\$ 25.000,00
23	AUTOMOVEL	DWP8898	SP	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZF10A588188229	SMJA88188229	938676806	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
24	AUTOMOVEL	HZYH03	PR	PEUGEOT/206 SW 16PRESENC	2005/2005	PRATA	GASOLINA	9362EN6A9S8023515	10DBTH0026584	854470581	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
25	RETIRADO											
26	AUTOMOVEL	IOJ8E95	PR	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007/2008	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9362CKFW98B041675	10DBS70079184	947776290	CONSERVADO	R\$ 5.500,00
27	AUTOMOVEL	MDR0D33	PR	PEUGEOT/206 14FELINEFX	2006/2007	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	8AD2AKFW97G012681	10DBS70020236	894393375	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
28	AUTOMOVEL	BCM3112	PR	PEUGEOT/207SW XR S	2008/2009	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9362PKFW09B027293	10DBSS0017247	124383289	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
29	AUTOMOVEL	BBQ1996	PR	VOLKSWAGEN/UP MOVE MA	2014/2015	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BWAG4121FT507879	CSE015202	1018433012	CONSERVADO	R\$ 25.000,00
30	AUTOMOVEL	MEU0886	PR	PEUGEOT/206 16FELI FXA	2007/2008	PRETA	FLEX	9362AN6A38B032138	10DBUK0001494	957854404	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
31	AUTOMOVEL	MSR5J34	SP	RENAULT/LOGAN EXP 16	2009/2009	BEGE	GASOLINA/ALCOOL	93YLSR7AH9J250956	K7MAMPRQ001301	138942773	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
32	AUTOMOVEL	APG6375	PR	RENAULT/CLIO AUT10 16H3P	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	93YCB8B058J936902	D4DG7520043732	937204463	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
33	AUTOMOVEL	AUW0862	PR	RENAULT/CLIO CAM 10H3P	2011/2012	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	8A1CB8W05CL965577	D4DG7520131440	412575450	CONSERVADO	R\$ 11.000,00
34	AUTOMOVEL	AFX5544	PR	VOLKSWAGEN/FOX 1.0 GII	2010/2010	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BWA0522A4115210	CCN429276	197401880	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
35	AUTOMOVEL	MCH5G33	PR	CITROËNIC5 EXCL 20	2004/2004	AZUL	--	VF7DCRFN94L500596	LH1H1010377	828245592	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
36	MOTONETA	SEH1E12	PR	HONDA/BIZ 110I	2023/2023	BRANCA	GASOLINA	9C2JCT000PR025678	JC70E0P025714	1343764235	CONSERVADO	R\$ 7.000,00

IB - SUCATA APROVEITÁVEL

LOTE	CATEGORIA	PLACA2	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	LANCE INICIAL
37	MOTOCICLETA	AVF4263	PR	SUNDOWN/MAX 125 SED	2011/2011	PRATA	GASOLINA	94J2XCCHBMM038234	JCBG107736	458636959	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
38	AUTOMOVEL	ABN9A21	PR	VOLKSWAGEN/FUSCA 1300	1969/1969	BRANCA	GASOLINA	B9602643	BJ522625	510278760	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
39	AUTOMOVEL	AZC4E63	PR	RENAULT/SANDERO EXPR 10	2014/2015	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	93YSSRD04FJ655933	D4DJ754Q094301	1029505664	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.000,00
40	AUTOMOVEL	AHC4I35	PR	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	GASOLINA	9BD178226V0313474	5100736	677181116	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



41	AUTOMOVEL	ALH6725	PR	FIAT/SIENA FIRE	2003/2004	PRATA	GASOLINA	9BD17201243078962	178D90115849004	815137516	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 6.000,00
42	AUTOMOVEL	APD6C97	PR	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2007/2008	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9362AKFW986018794	10DBS70064114	933728670	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
43	AUTOMOVEL	JUY0022	DF	MERCEDES/C180 HA18W	1998/1998	PRATA	GASOLINA	WDBHA18W5WF697572	1.11921E+13	693186747	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
44	AUTOMOVEL	NGE5I21	PR	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2006/2006	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BWCA05W96T105219	BNW048847	876211570	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
45	AUTOMOVEL	BBF0602	PR	PEUGEOT/307SW 20SA FEL	2007/2008	PRETA	GASOLINA	VF33HRFJ28S000905	LH5D1583977	925049492	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
46	AUTOMOVEL	INH2F24	PR	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2006/2007	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9362EKFV97B013755	10DBS70030799	893682802	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
47	AUTOMOVEL	GGF0303	PR	CHEVROLET/ZAFIRA ELITE	2005/2005	PRATA	GASOLINA/COGNV	98GTW75W05C237000	6F0011539	858806916	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.000,00
48	AUTOMOVEL	AOI0882	PR	RENAULT/CLIO AUT10 16H3P	2006/2007	CINZA	FLEX	93YCB88057J811158	D4DG752Q025114	904814343	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
49	AUTOMOVEL	CXN2985	PR	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	1998/1998	CINZA	GASOLINA	9BD178858W0694505	8469708	707847982	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
50	AUTOMOVEL	IGL7973	PR	FORD/KA CLX	1997/1997	PRATA	GASOLINA	9BFZZZGDV8017199	J4GV017199	679074040	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
51	AUTOMOVEL	AEP4427	PR	CHEVROLET/KADETT IPANEMA GL	1994/1994	PRATA	GASOLINA/COGNV	98GKT35GRRCC44726	B18LZ31110426	620564989	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
52	AUTOMOVEL	AQL7643	PR	RENAULT/CLIO CAM 10H3P	2008/2009	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	8A1CB88059L029054	D4DG752Q050470	98117600	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
53	AUTOMOVEL	LBY1830	PR	PEUGEOT/106 SOLEIL	1997/1998	MARRROM	GASOLINA	VF31ACDZVWM01938	10FN1U2156519	685469719	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
54	AUTOMOVEL	AMI9569	PR	CHEVROLET/CORSA SUPER	1997/1998	PRETA	GASOLINA	9BGSDB6ZVWC604104	BS0032462	683349376	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
55	MOTOCICLETA	AHV1330	PR	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	AMARELA	GASOLINA	9C2MC270WWR007476	MC27E-W007476	698173279	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00

IC - SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL

LOTE	CATEGORIA	PLACA2	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	LANCE INICIAL
56	AUTOMOVEL	AJK0336	PR	RENAULT/MEGANE RXE 1.6	2000/2000	VERMELHA	--	8A1BA0035YL151306	Q002357	740698443	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
57	AUTOMOVEL	DMT2868	PR	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2004/2004	CINZA	GASOLINA	93YBB0Y054J503512	D7DC760Q019918	825243610	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
58	AUTOMOVEL	ALM0509	PR	RENAULT/CLIO RT	1996/1997	VERMELHA	GASOLINA	8A1557TTZT5004350	AA54912	665746911	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
59	AUTOMOVEL	HPV9372	PR	FIAT/PALIO EX	2004/2005	CINZA	GASOLINA	9BD17101752535719	178F1011*6222547	845778218	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
60	AUTOMOVEL	GSP1A29	PR	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL	1999/1999	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ377XP028776	AFZ214571	713273798	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.500,00
61	CAMINHONETE	KPU8910	PR	PEUGEOT/PARTNER FURGAO	1999/1999	BRANCA	GASOLINA	8AE5BLFXEX5340363	10KJV0000474	724343180	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 2.000,00
62	AUTOMOVEL	ADR1672	PR	CHEVROLET/MONZA SL/E	1985/1986	PRETA	--	9BGSJK11ZGB009772		530502607	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
63	AUTOMOVEL	DMP2588	PR	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	2002/2003	PRETA	--	9362AN6A93W025665	10DBT10005687	818159863	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
64	AUTOMOVEL	AFN8194	PR	FIAT/UNO CS	1987/1988	MARRROM	--	9BD146000H3284839		521757053	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
65	AUTOMOVEL	ACI6267	PR	FIAT/PREMIO CS 1.6	1991/1991	CINZA	GASOLINA	9BD146000M3799806	7905255	601514076	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
66	AUTOMOVEL	BOR3149	PR	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	1993/1993	CINZA	ALCOOL	9BFZZZ33ZPP020550	UR068261	612634469	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
67	AUTOMOVEL	MBT5552	PR	RENAULT/CLIO RT 1.6	2000/2001	VERMELHA	GASOLINA	8A1BB1J251L220168	Q009730	755727304	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
68	AUTOMOVEL	MAE5J87	PR	CHEVROLET/KADETT SL EFI	1993/1993	VERMELHA	GASOLINA	98GKT08GPPC360814	B18LZ31075211	543576337	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
69	AUTOMOVEL	ADK2723	PR	VOLKSWAGEN/GOL CL	1992/1993	AZUL	--	9BWZZZ30ZNT171324	1410679	607373725	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
70	AUTOMOVEL	AGI5579	PR	FORD/FIESTA CLX	1996/1996	VERMELHA	GASOLINA	9BFZZZFDATB018838	J4ETD17318	657650650	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
71	AUTOMOVEL	CRD2403	PR	BMW/328I AM51	1998/1999	PRATA	GASOLINA	WBAAAM5107WEH71572	23589036	714751340	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
72	AUTOMOVEL	AIX8487	PR	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1999/2000	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZZ373Y065130	AFR238884	725164085	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
73	AUTOMOVEL	DFG8658	PR	VOLKSWAGEN/PASSAT TURBO	2001/2002	PRATA	GASOLINA	WWWCC43B32E150991	DJ0091403	775015229	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 3.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



74	AUTOMOVEL	AVW8585	PR	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	2000/2000	VERDE	GASOLINA	93YJAMG35YJ139083	I039223	738521906	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
75	CAMIONETA	KRO1556	PR	CHEVROLET/CAPTIVA SPORT FWD	2010/2010	PRATA	GASOLINA/GNV	3GNALHEV6AS662617	NAS662617DASP	283104236	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 3.000,00
76	AUTOMOVEL	AJY6933	PR	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9BD17834612296307	6292306	761138366	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
77	CAMIONETA	AFB6392	PR	VOLKSWAGEN/KOMBI	1995/1995	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ231SP000158	UG196498	630041695	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00

JOAO MARCELO
AMARO:00371226902

Assinado de forma digital por JOAO MARCELO AMARO:00371226902
Dados: 2025.06.24 14:01:46 -03'00'

João Marcelo Amaro
Matricula 183.086
Agente de Planejamento
Portaria SMDT n.º 43/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



IA) CIRCULAÇÃO												
LOTE	CATEGORIA	PLACA2	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	LANCE INICIAL
1	AUTOMOVEL	AYC7A35	PR	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2014/2014	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BD195102E0554640	310A10111916016	997511885	CONSERVADO	R\$ 18.000,00
2	AUTOMOVEL	HJE2F62	PR	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BD17106G95278357	178F1011*8304823*	971951772	CONSERVADO	R\$ 20.000,00
3	AUTOMOVEL	ANG9J51	PR	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	2005/2006	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9BWKA05Z764058353	BNX013808	870588516	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
4	AUTOMOVEL	MDJ7897	PR	FORD/KA GL	2005/2005	PRETA	GASOLINA	9BFBSZGDA5B559758	C4C5559758	863754546	CONSERVADO	R\$ 7.500,00
5	AUTOMOVEL	CRZ9266	PR	VW/GOL 1.0 CITY	2002/2003	PRATA	ALCOOL	9BWC0A05X83T093567	ASF018740	794572073	CONSERVADO	R\$ 7.000,00
6	AUTOMOVEL	OPA0I41	PR	FORD/FOCUS 2L FC FLEX	2012/2013	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	8AF7ZZFFCDJ046871	TJDAJ046871	490870660	CONSERVADO	R\$ 23.000,00
7	AUTOMOVEL	AWR6199	PR	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2013/2013	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZF55P1D8469619	QF9AD8469619	528123831	CONSERVADO	R\$ 21.000,00
8	AUTOMOVEL	ARX3H56	PR	PEUGEOT/206	2009/2010	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9362AKFWXAB026322	10DBS0048108	172788528	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
9	AUTOMOVEL	ALJ2666	PR	PEUGEOT/307 20S A FELI	2007/2008	PRATA	--	8AD03CRFJ28G005499	10LH5D1585690	936784199	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
10	AUTOMOVEL	AVV8689	PR	FORD/FIESTA	2005/2005	PRETA	--	9BFZF10B358318190	CAJA58318190	848731697	CONSERVADO	R\$ 9.000,00
11	AUTOMOVEL	ASIO302	PR	FORD/ESCORT 1.8I GLX	1996/1996	PRATA	GASOLINA	8AFZZ25ATJ021251	USC827253	657477818	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
12	CAMINHONETE	AMB8138	PR	VW/SAVEIRO 1.6	2004/2005	BRANCA	FLEX	9BWEB05X95P012299	BJF046546	836405005	CONSERVADO	R\$ 19.000,00
13	AUTOMOVEL	AJU1636	PR	FIAT/PALIO WEEK ELX	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9BD17302514011606	5097957	754530671	CONSERVADO	R\$ 6.500,00
14	AUTOMOVEL	MJS1390	PR	FORD/FOCUS 1.6L FC	2006/2007	PRETA	GASOLINA	8AFDZZFFCJ045115	7J045115	905891813	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
15	AUTOMOVEL	AMM4307	PR	MERCEDES-BENZ/A 160	2005/2005	PRATA	GASOLINA	9BMMF33E35A060279	16696030777789	847660010	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
16	AUTOMOVEL	FGS3218	PR	CITROËN/C3 AIRCROSS EXCM	2012/2013	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	935SUNFN9YDB534222	10DE080005912	502204346	CONSERVADO	R\$ 23.000,00
17	AUTOMOVEL	KVR2477	ES	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	2007/2008	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9362EKFW98B041289	10DBS70078508	956010237	CONSERVADO	R\$ 9.500,00
18	MOTONETA	MEV3I84	PR	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	AZUL	GASOLINA	9C6KE100080010367	E3A3E-010433	966381165	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
19	AUTOMOVEL	ANU1935	PR	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	2006/2006	PRETA	--	93YL88B056J695926	D4DG752Q004323	885224523	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
20	AUTOMOVEL	ALU4158	PR	CITROËN/SARA PICASSOEXS	2004/2004	PRETA	GASOLINA	935CHRFN04B505707	LH1X1002074	828836850	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
21	AUTOMOVEL	AAP4088	PR	KIA/PICANTO EX3 1.0L	2011/2011	PRETA	GASOLINA	KNABK514ABT142916	G4HEA856569	309339170	CONSERVADO	R\$ 22.000,00
22	AUTOMOVEL	AZK7F96	PR	FIAT/PALIO FIRE	2014/2015	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BD17122LF7509137	310A10112347194	1042486074	CONSERVADO	R\$ 25.000,00
23	AUTOMOVEL	DWP8898	SP	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9BFZF10A588188229	SMJA88188229	938676806	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
24	AUTOMOVEL	HZY5H03	PR	PEUGEOT/206 SW 16PRESENC	2005/2005	PRATA	GASOLINA	9362EN6A95B023515	10DBTH0026584	854470581	CONSERVADO	R\$ 4.500,00
25	AUTOMOVEL	DIO5950	PR	VOLKSWAGEN/POLO 1.6	2002/2003	BRANCA	GASOLINA	9BWHB09A53P019394	BAH055737	791158098	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
26	AUTOMOVEL	IOJ8E95	PR	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	2007/2008	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9362CKFW98B041675	10DBS70079184	947776290	CONSERVADO	R\$ 5.500,00
27	AUTOMOVEL	MDR0D33	PR	PEUGEOT/206 14FELINEFX	2006/2007	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	8AD2AKFW97G012681	10DBS70020236	894393375	CONSERVADO	R\$ 6.000,00
28	AUTOMOVEL	BCM3112	PR	PEUGEOT/207SW XR S	2008/2009	CINZA	GASOLINA/ALCOOL	9362PKFV09B027293	10DBSS0017247	124383289	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
29	AUTOMOVEL	BBQ1996	PR	VW/UP MOVE MA	2014/2015	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	9BWAG4121FT507879	CSE015202	1018433012	CONSERVADO	R\$ 25.000,00
30	AUTOMOVEL	MEU0886	PR	PEUGEOT/206 16FELI FXA	2007/2008	PRETA	FLEX	9362AN6A38B032138	10DBUK0001494	957854404	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
31	AUTOMOVEL	MSR5J34	SP	RENAULT/LOGAN EXP 16 16H3P	2009/2009	BEGE	GASOLINA/ALCOOL	93YLSR7AH9J250956	K7MAMPROQ001301	138942773	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
32	AUTOMOVEL	APG6375	PR	RENAULT/CLIO AUT10 16H3P	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	93YCB8B058J936902	D4DG752Q043732	937204463	CONSERVADO	R\$ 12.000,00
33	AUTOMOVEL	AUW0862	PR	RENAULT/CLIO CAM 10H3P	2011/2012	BRANCA	GASOLINA/ALCOOL	8A1CB8W05CL965577	D4DG752Q131440	412575450	CONSERVADO	R\$ 11.000,00
34	AUTOMOVEL	AFX5544	PR	VOLKSWAGEN/FOX 1.0 GII	2010/2010	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BWA05Z2A4115210	CCN429276	197401880	CONSERVADO	R\$ 15.000,00
35	AUTOMOVEL	MCH5G33	PR	CITROËN/C5 EXCL 20	2004/2004	AZUL	--	VF7DCRFN94L500596	LH1H1010377	828245592	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
36	MOTONETA	SEH1E12	PR	HONDA/BIZ 110I	2023/2023	BRANCA	GASOLINA	9C2JC7000PR025678	JC70E0P025714	1343764235	CONSERVADO	R\$ 7.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



IB) SUCATA APROVEITAVEL													
LOTE	CATEGORIA	PLACA2	UF	MARCA	MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	LANCE INICIAL
37	MOTOCICLETA	AVF4263	PR	SUNDOWN	MAX 125 SED	2011/2011	PRATA	GASOLINA	94J2XCCHBBM038234	JCGB107736	458636959	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00
38	AUTOMOVEL	ABN9A21	PR	VOLKSWAGEN	FUSCA 1300	1969/1969	BRANCA	GASOLINA	B9602643	BJ522625	510278760	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
39	AUTOMOVEL	AZC4E63	PR	RENAULT	SANDERO EXPR 10	2014/2015	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	93Y5SRD04FJ655933	D4DJ754Q094301	1029505664	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5.000,00
40	AUTOMOVEL	AHC4I35	PR	FIAT	PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	GASOLINA	9BD178226V0313474	5100736	677181116	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
41	AUTOMOVEL	ALH6725	PR	FIAT	SIENA FIRE	2003/2004	PRATA	GASOLINA	9BD17201243078962	178D90115849004	815137516	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 6.000,00
42	AUTOMOVEL	APD6C97	PR	PEUGEOT	206 14 PRESEN FX	2007/2008	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	9362AKFW98B018794	10DBS70064114	933728670	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
43	AUTOMOVEL	JUY0022	DF	MERCEDES	C180 HA18W	1998/1998	PRATA	GASOLINA	WDBHA18W5WF697572	11192112048660	693186747	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
44	AUTOMOVEL	NGE5I21	PR	VOLKSWAGEN	GOL 1.0	2006/2006	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9BWC405W96T105219	BNW048847	876211570	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 3.000,00
45	AUTOMOVEL	BBF0602	PR	PEUGEOT	307SW 20SA FEL	2007/2008	PRETA	GASOLINA	VF33HRFJ28S000905	LH5D1583977	925049492	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 3.000,00
46	AUTOMOVEL	INH2F24	PR	PEUGEOT	206 SW14 PRES FX	2006/2007	PRATA	GASOLINA/ALCOOL	9362EKFW97B013755	10DBS70030799	893682802	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
47	AUTOMOVEL	GGF0303	PR	CHEVROLET	ZAFIRA ELITE	2005/2005	PRATA	GASO/ALCO/GNV	9BG7W75W05C237000	6F0011539	858806916	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 5.000,00
48	AUTOMOVEL	AOI0882	PR	RENAULT	CLIO AUT10 16H3P	2006/2007	CINZA	FLEX	93YC88B05J811158	D4DG752Q025114	904814343	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
49	AUTOMOVEL	CXN2985	PR	FIAT	PALIO WEEKEND STILE	1998/1998	CINZA	GASOLINA	9BD178858W0694505	8469708	707847982	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
50	AUTOMOVEL	IGL7973	PR	FORD	KA CLX	1997/1997	PRATA	GASOLINA	9BFZZZGDVAVB017199	J4GV017199	679074040	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
51	AUTOMOVEL	AEP4427	PR	GM	KADETT IPANEMA GL	1994/1994	PRATA	GASOLINA/GNV	9BGKT3SGRRC344726	B18LZ31110426	620564989	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
52	AUTOMOVEL	AQL7643	PR	RENAULT	CLIO CAM 10H3P	2008/2009	PRETA	GASOLINA/ALCOOL	8A1C88B059L029054	D4DG752Q050470	981117600	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
53	AUTOMOVEL	LBY1830	PR	PEUGEOT	106 SOLEIL	1997/1998	MARROM	GASOLINA	VF31ACDZWM001938	10FN1U2156519	685469719	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
54	AUTOMOVEL	AMI9569	PR	CHEVROLET	CORSA SUPER	1997/1998	PRETA	GASOLINA	9BGS68ZWWC604104	BS0032462	683349376	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
55	MOTOCICLETA	AHV1330	PR	HONDA	CBX 200 STRADA	1998/1998	AMARELA	GASOLINA	9C2MC270WWR007476	MC27E-W007476	698173279	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA SUPLEMENTO Nº 1



IC) SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL

LOTE	CATEGORIA	PLACA2	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIACAO	LANCE INICIAL
56	AUTOMOVEI	AJK0336	PR	RENAULT/MEGANE RXE 1.6	2000/2000	VERMELHA	--	8A1BA0035YL151306	Q002357	740698443	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
57	AUTOMOVEI	DMT2868	PR	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2004/2004	CINZA	GASOLINA	93YBB0Y054J503512	D7DC760Q019918	825243610	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
58	AUTOMOVEI	ALM0509	PR	RENAULT/CLIO RT	1996/1997	VERMELHA	GASOLINA	8A1557TZZT5004350	AA54912	665746911	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
59	AUTOMOVEI	HPV9372	PR	FIAT/PALIO EX	2004/2005	CINZA	GASOLINA	9BD17101752535719	178F1011*6222547*	845778218	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
60	AUTOMOVEI	GSP1A29	PR	VW/GOL SPECIAL	1999/1999	BRANCA	GASOLINA	9BWZZ377XP028776	AFZ214571	713273798	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
61	CAMINHONETE	KPU8910	PR	PEUGEOT/PARTNER FURGAO	1999/1999	BRANCA	GASOLINA	8AE5BLFXEX5340363	10KJV0000474	724343180	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
62	AUTOMOVEI	ADR1672	PR	CHEVROLET/MONZA S/IE	1985/1986	PRETA	--	9BG5JK11ZG8009772		530502607	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
63	AUTOMOVEI	DMP2588	PR	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	2002/2003	PRETA	--	9362AN6A93W025665	10DBT10005687	818159863	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
64	AUTOMOVEI	AFN8194	PR	FIAT/UNO CS	1987/1988	MARROM	--	9BD146000H3284839		521757053	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
65	AUTOMOVEI	ACI6267	PR	FIAT/PREMIO CS 1.6	1991/1991	CINZA	GASOLINA	9BD146000M3799806	7905255	601514076	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
66	AUTOMOVEI	BQR3149	PR	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	1993/1993	CINZA	ALCOOL	9BFZZ33ZPP020550	UR068261	612634469	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
67	AUTOMOVEI	MBT5552	PR	RENAULT/CLIO RT 1.6	2000/2001	VERMELHA	GASOLINA	8A1BB1J251L220168	Q009730	755727304	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
68	AUTOMOVEI	MAE5J87	PR	GM/KADETT SL EFI	1993/1993	VERMELHA	GASOLINA	9BGKT08GPPC360814	B18LZ31075211	543576337	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
69	AUTOMOVEI	ADK2723	PR	VOLKSWAGEN/GOL CL	1992/1993	AZUL	--	9BWZZ30ZNT171324	1410679	607373725	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
70	AUTOMOVEI	AGI5579	PR	FORD/FIESTA CLX	1996/1996	VERMELHA	GASOLINA	9BFZZFDAT8018838	J4ETD17318	657650650	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
71	AUTOMOVEI	CRD2403	PR	BMW/328I AM51	1998/1999	PRATA	GASOLINA	WBAAM5107WEH71572	0023589036	714751340	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
72	AUTOMOVEI	AIX8487	PR	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1999/2000	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZ373YT065130	AFR238884	725164085	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 800,00
73	AUTOMOVEI	DFG8658	PR	VW/PASSAT TURBO	2001/2002	PRATA	GASOLINA	WVWCC4383ZE150991	DJ0091403	775015229	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 3.000,00
74	AUTOMOVEI	AVW8585	PR	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	2000/2000	VERDE	GASOLINA	93YJAMG35YJ139083	I039223	738521906	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00
75	CAMIONETA	KRO1556	PR	GM/CAPTIVA SPORT FWD	2010/2010	PRATA	GASOLINA/GNV	3GNALHEV6AS662617	NAS662617DASP	283104236	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 3.000,00
76	AUTOMOVEI	AJY8933	PR	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	BRANCA	GASOLINA	9BD17834612296307	6292306	761138366	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
77	CAMIONETA	AFB6392	PR	VOLKSWAGEN/KOMBI	1995/1995	BRANCA	GASOLINA	9BWZZ231SP000158	UG196498	630041695	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 300,00